



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0092/2017

Esta lei visa a atender aos preceitos contidos na Política Nacional de Resíduos Sólidos para livrar a cidade da poluição e dos problemas gerados pelo descarte inadequado dos pneus velhos. Favorecerá, ainda, a sustentabilidade ambiental uma vez que os pneus podem demorar até seiscentos anos para se decompor em condições naturais.

A adoção dessa medida colabora também com a saúde pública, pois os pneus descartados em áreas abertas podem acumular água e, conseqüentemente, proliferar o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de dengue, chikungunya e do vírus zika.

Além disso, o recolhimento dos pneus inservíveis pelos fabricantes poderá gerar renda para a população do município que empreender na reciclagem desses materiais.

O projeto de lei nº 42/2016 é de autoria da estudante e Vereadora Jovem, Bianca Capani Dominguez, aluna do Colégio Franciscano São Miguel Arcanjo, que participou do projeto Parlamento Jovem 2016 - Partido a Natureza.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/02/2017, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.